



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

www.cmitaguaie.pr.gov.br

AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2020.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 1093/2019.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 1093/2019 de 14/11/2019, publicada em 17/11/2019.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal	
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal	
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.	
3.1.91.13.00.00 - 4 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$. 1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$. 1.500,00

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal	
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal	
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.	
3.3.90.36.00.00 - 8 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	R\$. 1.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$. 1.500,00

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2020.


NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente


BERUARDO TORRES

TC.CRC-Pr. 11502/O